

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS  
ALTOS - IPMCA  
Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos - MG.  
CNPJ 03.816.205/0001-38**

**PORTARIA Nº 007/2014**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º. da Lei Federal nº.10887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **JOSEFINA MANOELINA TOBIAS**, inscrita no CPF sob o nº 884.112.816-04, matrícula 1348-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio da Educação, Nível 01, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 23 de junho de 2014

Elenice Maria de Oliveira  
Superintendente do IPMCA